



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 119/2018

Processo Administrativo nº 557/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Belabru Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo motorizado de prestação de serviços - grupo S-2, que será utilizado no combate a incêndios no Município de Salto.

Referente: Pregão Presencial nº 14/2018

Vigência: - aditada - 60 (sessenta) dias.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o **Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Belabru Comércio e Representações Ltda**, sediada a Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Bairro Vila Leopoldina CEP 05.305-002, Telefone (11)3873-9973, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.353.258/0001-60 e Inscrição Estadual nº 146.163.065.116, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Fernando Fontolan**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 14.230.552-2 e do CPF nº 128.132.398-52, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **29 de julho de 2018**.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



Cláusula Terceira:

Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 27 de julho de 2018.

Anita De Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

Belabru Comércio e Representações Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queirantes Arraes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 119/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MOTORIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GRUPO S-2, QUE SERÁ UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE SALTO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto, 27 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alberto Fernando Fontolon

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 128.132.398-52 RG: 14.230.552-2

Data de Nascimento: 24/02/1967

Endereço residencial completo: Rua dos Pinheiros nna cidade de São 09 ,º1171 apt Paulo/SP

E-mail institucional: a.i.t.belabru@gmail.com

E-mail pessoal: ffontolan@me.com

Telefone(s): (11)3873-9973

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.